



VEREADOR EVERTON ASSIS

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 370/2024

**ALTERA** os arts. 1.º e 3.º do Projeto de Lei n. 370/2024 e dá outras providências.

**Art. 1.º Ficam alterados os arts. 1.º e 3.º, do Projeto de Lei n. 370/2024, que passam a vigorar da seguinte forma:**

*“Art. 1.º. Fica instituída a política municipal de proteção aos(as) Conselheiros(as) Tutelares no âmbito do Município de Manaus – AM.*

*Art. 2.º.....*

*Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber. (NR)”*

Plenário Adriano Jorge, 13 de agosto de 2025.



**EVERTON ASSIS**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem o objetivo de sanar erro material no texto do art. 1.º da Propositura em tela. Na tocante ao novo texto do Art. 3.º, a alteração visa manter a expressão já consagrada no legislativo "o Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber", significando que o órgão responsável pela execução da lei (o Poder Executivo) poderá emitir atos normativos complementares, para detalhar e tornar mais clara a aplicação da lei, dentro do que for necessário e aplicável.

Dessa forma, submeto esta Emenda à apreciação e aprovação dos nobres pares, para que possamos corrigir o texto normativo tempestivamente.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-2852/2853  
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 13/08/2025 12:45:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6A370A1B0018CE4B . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

